



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 – SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1326 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

034	02.01.02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010-3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
0402	02.04.01 - DIRETORIA ATENÇÃO A SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 102.00 – Receitas de Imposto e de transferência de imposto vinculados a saúde. Valor: 7.000,00 (Sete mil reais)
0145	02.02.03 – DIRETORIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 Recursos Ordinários Valor: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
098	02.02.01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.128.5016-3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

Adiciona: 24.250,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

015	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro mil reais)
028	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 800,00 (Oitocentos reais)
0129	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 – SITE www.albertina.mg.gov.br

	Valor: 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
0192	02.02.03 – DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 800,00 (Oitocentos reais)
0199	02.02.03 – DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 27.813.5020-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Quatro mil reais)
0110	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014-3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três mil reais)
0180	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 – Recursos Ordinários Valor: 400,00 (Quatrocentos reais)
0172	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos ordinários Valor:1.000,00 (Um mil reais)
0173	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 100.99 Recursos Ordinários Valor: 900,00 (Novecentos reais)
0174	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.100,00 (Três mil e cem reais)
0407	02.04.01 DIRETORIA ATENÇÃO A SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 Receitas de imposto e transferência de impostos vinculados a saúde Valor: 7.000,00 (Sete mil reais)

Reduz:24.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal